

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

**TERMO DE ACORDO Nº 6/2015**

Define os termos do Acordo resultante das negociações entre o Governo Federal e o Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários – ANFFA Sindical.

**Cláusula Primeira.** Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação da tabela remuneratória e define outras condições relativas aos servidores da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário.

**Parágrafo único:** O período de vigência do acordo é de 2 (dois) anos, exercício 2016 e 2017.

**Cláusula Segunda.** As tabelas remuneratórias dos planos de cargos de que tratam a cláusula primeira serão reestruturadas nos termos do anexo I deste acordo, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016 e janeiro de 2017.

**Cláusula Terceira.** Os benefícios auxílio-saúde, auxílio-alimentação e pré-escolar serão revistos conforme anexo II.

**Cláusula Quarta.** Alteração da nomenclatura da carreira e do cargo atual, passando a carreira a denominar-se Carreira da Auditoria Fiscal Federal Agropecuária e o cargo a denominar-se Auditor Fiscal Federal Agropecuário. A alteração proposta não enseja qualquer forma de ruptura no que se refere à contagem de tempo para fins de aposentadoria no cargo.

**Cláusula Quinta.** Criação de grupo de trabalho com a participação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das Secretarias de Relações do Trabalho no Serviço Público e de Gestão Pública e da representação do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários, signatário deste termo, com vistas ao desenvolvimento de estudos objetivando a atualização e harmonização das atribuições da carreira.



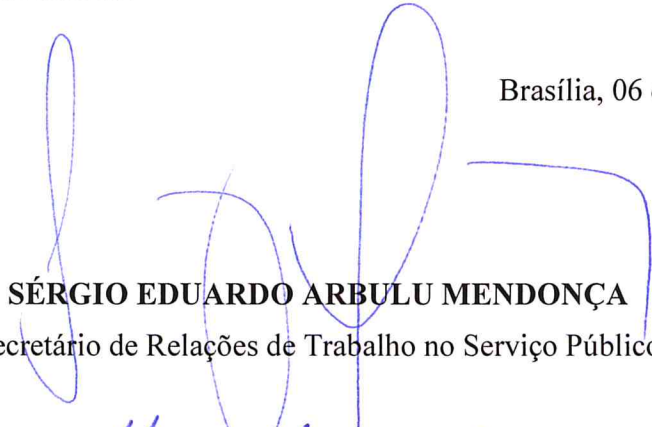
**Cláusula Sexta.** As alterações aqui propostas que afetarão a carreira (reestruturação da tabela remuneratória e nomenclatura) abrangerão servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

**Cláusula Sétima.** O servidor em decorrência de sua participação no movimento grevista, não sofrerá prejuízo funcional ou profissional.

**Cláusula Oitava.** Em caso de eventual desconto decorrente de participação em movimento grevista no corrente ano, as partes signatárias do presente termo se comprometem a discutir a compensação das horas não trabalhadas e a eventual devolução dos valores descontados.

E, por fim tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento.

Brasília, 06 de outubro de 2015



**SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA**  
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público



**MAURÍCIO RODRIGUES PORTO**

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários – ANFFA Sindical

ANEXO I

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Carreira de Auditoria Fiscal Federal Agropecuária

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

CLASSE	PAD	Posição: janeiro/2015		Posição: agosto/2016		Posição: janeiro/2017	
		SUBSÍDIO		SUBSÍDIO		SUBSÍDIO	
		Ativo	Apo/Inst	Ativo	Apo/Inst	Ativo	Apo/Inst
S	IV	18.394,26	18.394,26	19.405,94	19.405,94	20.376,24	20.376,24
	III	17.933,86	17.933,86	18.920,22	18.920,22	19.866,23	19.866,23
	II	17.487,25	17.487,25	18.449,05	18.449,05	19.371,50	19.371,50
	I	17.054,01	17.054,01	17.991,98	17.991,98	18.891,58	18.891,58
C	III	16.411,21	16.411,21	17.313,83	17.313,83	18.179,52	18.179,52
	II	16.010,27	16.010,27	16.890,83	16.890,83	17.735,38	17.735,38
	I	15.620,16	15.620,16	16.479,27	16.479,27	17.303,23	17.303,23
B	III	15.042,85	15.042,85	15.870,21	15.870,21	16.663,72	16.663,72
	II	14.681,74	14.681,74	15.489,24	15.489,24	16.263,70	16.263,70
	I	14.330,25	14.330,25	15.118,41	15.118,41	15.874,33	15.874,33
A	III	13.809,40	13.809,40	14.568,92	14.568,92	15.297,36	15.297,36
	II	13.482,87	13.482,87	14.224,43	14.224,43	14.935,65	14.935,65
	I	13.166,07	13.166,07	13.890,20	13.890,20	14.584,71	14.584,71

## ANEXO II

### VALOR PER CAPITA NO PLANO DE SAÚDE ATUAL

Faixa Etária	Remuneração até									
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$ 7.500 ou mais		
00-18	121,94	116,19	110,44	105,84	100,08	90,88	87,43	82,83		
19-23	127,69	121,94	116,19	110,44	105,84	93,18	88,58	83,98		
24-28	129,42	123,67	117,92	112,16	107,56	94,91	90,31	85,70		
29-33	134,60	127,69	121,94	116,19	110,44	95,48	90,88	86,28		
34-38	138,62	131,72	125,97	120,22	114,46	99,51	94,91	90,31		
39-43	143,22	136,32	130,57	124,82	119,07	104,11	99,51	94,91		
44-48	154,98	147,42	139,86	133,56	127,26	105,84	100,80	95,76		
49-53	157,44	149,76	142,08	135,68	129,28	107,52	102,40	97,28		
54-58	159,90	152,10	144,30	138,80	131,30	109,20	104,00	98,80		
59 ou mais	167,70	159,90	152,10	144,30	137,80	111,80	106,60	101,40		

### AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
R\$ 373,00	R\$ 458,00

### VALOR JAN/2016

Faixa Etária	Remuneração até									
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$ 7.500 ou mais		
00-18	149,52	142,47	135,42	129,78	122,71	111,43	107,20	101,56		
19-23	156,57	149,52	142,47	135,42	129,78	114,25	108,61	102,97		
24-28	158,69	151,64	144,59	137,53	131,89	116,38	110,73	105,08		
29-33	165,04	156,57	149,52	142,47	135,42	117,07	111,43	105,79		
34-38	169,97	161,51	154,46	147,41	140,35	122,02	116,38	110,73		
39-43	175,61	167,15	160,10	153,05	146,00	127,66	122,02	116,38		
44-48	190,03	180,76	171,49	163,77	156,04	129,78	123,60	117,42		
49-53	193,05	183,63	174,21	166,37	158,52	131,84	125,56	119,28		
54-58	196,06	186,50	176,94	169,97	161,00	133,90	127,52	121,14		
59 ou mais	205,63	196,06	186,50	176,94	168,97	137,09	130,71	124,33		

### AUXÍLIO PRÉ ESCOLAR

UF	VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
AC	66,00	321,00
AL	66,00	321,00
AM	66,00	321,00
AP	66,00	321,00
BA	74,00	321,00
CE	74,00	321,00
DF	95,00	321,00
ES	74,00	321,00
GO	74,00	321,00
MA	66,00	321,00
MG	89,00	321,00
MS	74,00	321,00
MT	74,00	321,00
PA	66,00	321,00
PB	66,00	321,00
PE	66,00	321,00
PI	66,00	321,00
PR	66,00	321,00
RJ	89,00	321,00
RN	66,00	321,00
RO	66,00	321,00
RR	81,00	321,00
RS	81,00	321,00
SC	81,00	321,00
SE	66,00	321,00
SP	89,00	321,00
TO	66,00	321,00